



CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS) – CRBio-01

Rua Manoel da Nóbrega nº 595, conjunto 111 - CEP 04001-083 – Paraíso, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3884-1489 – Fax (11) 3887-0163

www.crbio01.gov.br

PORTARIA CRBio-01 Nº 431, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a designação de função de Equipe de Planejamento da Contratação, Gestores e Fiscais do Contrato nº 08/2024, para contratação de serviço de aquisição de combustíveis

A Presidente em Exercício do CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 1ª REGIÃO (SP, MT, MS), autarquia federal com sede nesta capital, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pelo disposto na Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979, e no Regimento Unificado dos Conselhos Regionais de Biologia,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designados os empregados abaixo relacionados para comporem a equipe de planejamento de contratação de empresa para prestação de serviços continuados de gerenciamento e controle de aquisição de combustíveis (gasolina e etanol) em rede de postos credenciados em todo território nacional, através da implantação e operação de sistema (software) informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou microprocessado, com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço global, visando atender às necessidades do Conselho Regional de Biologia - 1ª Região (SP, MT, MS) – CRBio-01, assegurando o cumprimento da legislação pertinente à regulamentação da atuação profissional do Biólogo – **Processo CPR nº 12/2024:**

- I. Lia Matelli Garcia - Matrícula nº 141
- II. Edison Kubo - Matrícula nº 092
- III. Ronaldo de Arruda Silva - Matrícula nº 127
- IV. José Armando Cossa Louzada - Matrícula 117
- V. Andressa Cibele Mariya - Matrícula 131
- VI. Agda Maria de Araújo de Oliveira - Matrícula 120

Art. 2º - A equipe de planejamento de contratação deverá elaborar e assinar os atos pertinentes à fase interna da licitação ou da contratação direta, nos termos do Art. 18 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sendo responsáveis até a assinatura do(s) contrato(s).

Art. 3º - Ficam nomeados os empregados abaixo relacionados como Gestores e Fiscais de contrato, para responder pela gestão, pelo acompanhamento, pela fiscalização e pela avaliação da execução do contrato decorrente do Processo CPR nº 12/2024:

Tipo de objeto: Serviço Continuoado

Gestor titular	Lia Matelli Garcia	Matrícula	141
Gestor substituto	Ronaldo de Arruda Silva	Matrícula	127

Fiscal técnico	José Armando Cossa Louzada	Matrícula	117
Fiscal técnico substituto	Andressa Cibele Mariya	Matrícula	131

Fiscal administrativo	Agda Maria de Araújo de Oliveira	Matrícula	120
------------------------------	----------------------------------	------------------	-----

Art. 4º - A equipe de gestores e fiscais de contrato deverá adotar o Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que dispõe sobre a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da administração pública federal, enquanto permanecer vigente o(s) contrato(s).

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, observados os artigos 2º e 4º.

Art. 6º - Dê-se ciência aos interessados, cumpra-se e publique-se.

São Paulo, 24 de fevereiro de 2026

Neiva Maria Robaldo Guedes

Presidente em Exercício

CRBio 006476/01-D



Documento assinado eletronicamente por **Neiva Maria Robaldo Guedes, Presidente em Exercício**, em 03/03/2026, às 13:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://cfbio.gov.br/validar-assinatura/> informando o código verificador **0123783** e o código CRC **AE458534**.

Rua Manuel da Nóbrega, 595 - conjunto 111 - Bairro Paraíso - São Paulo/SP - CEP 04001-083 - crbio01.gov.br